



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

PROJETO DE LEI Nº 187, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Poder Executivo

Autoriza a abertura de crédito especial por arrecadação a maior e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 – Programas Secretaria de Educação - Fundeb
12.331.0009.2018 – Manutenção de Benefícios ao Servidor – Ensino Infantil
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 15.000,00
12.331.0009.2019 – Manutenção de Benefícios ao Servidor – Ensino Fundamental
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 260.000,00
Recurso Fundeb - Fonte 0031

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação obtido no exercício de 2010, na fonte de recurso nº 0031 – Fundeb, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 25 de agosto de 2010.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Leandro Pitsch
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

JUSTIFICATIVA

Buscamos autorização legislativa para abertura de crédito especial de rubricas orçamentárias não incluídas quando da elaboração do orçamento, e que atualmente tornam-se necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, especialmente para atendimento da aplicação mínima de 60% do Fundeb, em gastos com professores em efetivo exercício do magistério.

Serão deslocadas despesas anteriormente pagas com o recurso Manutenção e Desenvolvimento Educação – MDE para o recurso Fundeb.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Leandro Pitsch
Secretário de Administração